

Proposição de Lei n.º 3.357, de 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre a criação do Programa "Adote uma Escola" no Município de Sabará, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sabará o Programa "Adote uma Escola", com o objetivo de fomentar parcerias entre empresas privadas e unidades escolares da rede municipal de ensino, promovendo a adoção voluntária de escolas públicas para ações de manutenção, melhorias infraestruturas, fornecimento de materiais pedagógicos, capacitação de professores e atividades extracurriculares.

Parágrafo único. O Programa priorizará escolas de educação infantil e ensino fundamental, especialmente em áreas de vulnerabilidade social, conforme mapeamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Poderão aderir ao Programa empresas sediadas no Município de Sabará ou com atuação comprovada no território municipal, de qualquer porte, pessoas jurídicas de direito privado, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º A adesão será formalizada por meio de Termo de Adoção celebrado entre a empresa adotante, a Secretaria Municipal de Educação e a direção da escola adotada, com duração mínima de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º As ações de adoção incluirão, sem prejuízo de outras:

- I - Reformas e pinturas em instalações prediais;
- II - Fornecimento de mobiliário, equipamentos e materiais didáticos;
- III - Apoio a programas de alimentação escolar suplementar;

IV - Cursos de capacitação para servidores da educação;

V - Patrocínio de eventos culturais, esportivos e de reforço escolar.

Art. 3º Como medidas compensatórias às empresas adotantes, o Município concederá os seguintes incentivos:

I - **Redução de até 20% no ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) devido no exercício seguinte à adesão, limitada a 5% do valor investido no Programa, condicionada à comprovação de regularidade fiscal;

II - **Prioridade em licitações públicas municipais** para contratações de bens e serviços, com pontuação adicional de até 10% na fase de julgamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

III - **Certificado de Adoção**, com direito ao uso de selo oficial do Programa em materiais publicitários, site e redes sociais da empresa, divulgando a parceria com a escola adotada;

IV - **Publicidade institucional gratuita** em eventos municipais, placas de homenagem nas escolas adotadas e menção em relatórios anuais de transparência da Prefeitura;

V - **Dedução de até 6% no IRPJ e CSLL** - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, nos termos da legislação federal de incentivo fiscal (Lei nº 9.532/1997 e atualizações), limitada aos investimentos comprovados no Programa.

§ 1º Os incentivos fiscais dependerão de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Fazenda e habilitação no Conselho Municipal de Educação.

§ 2º A empresa adotante terá direito a relatórios anuais de impacto social, com métricas de melhoria na evasão escolar e desempenho dos alunos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o Programa no prazo de 60 (sessenta) dias, criando:

I - Cadastro público de escolas disponíveis para adoção;

II - Comitê de Acompanhamento, composto por representantes da sociedade civil, empresas e poder público;

III - Prestação de contas anual, com auditoria independente.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

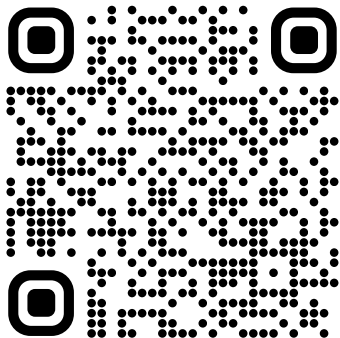
Câmara Municipal de Sabará, 25 de maio de 2026.

André S
André Luiz Soares
Vereador Presidente

Maiára P
Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/53e27d84ac42caa5135a53ca5330cd7f54a0ecc92f06a552f>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

i Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

20d42aaef99fce25d68c192d9f1
7577eab71d7cbd82fd4a85f91a8
99003b2d5a Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

André Luiz Soares
Signatário

Trilha de auditoria

25/05/2026 17:45 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 20d42aaef99fce25d68c192d9f17577eab71d7cbd82fd4a85f91a899003b2d5a

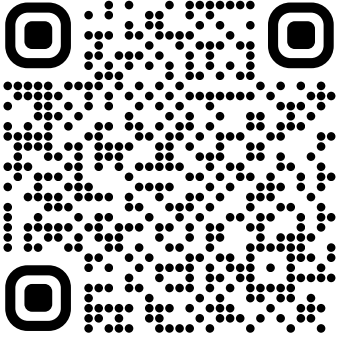
25/05/2026 17:45 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.242 Porta: 56542

25/05/2026 17:45 André Luiz Soares (buludamercearia@sabara.mg.leg.br) assinou o documento

Endereço de IP: 179.106.105.242 Navegador: Chrome/148.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 56542 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5d8da8a212b20f86e355361cca8f9d8b11995ff0e228f225>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

i Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

39b17f27237ad874ca6362a7632
030b49b014538a845b276b0e5bf
279260b3d3 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Maiára Alves Pereira
012.210.206-17
Signatário

Trilha de auditoria

- 26/05/2026 12:31 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 39b17f27237ad874ca6362a7632030b49b014538a845b276b0e5bf279260b3d3
- 26/05/2026 12:31 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) visualizou o documento
Endereço de IP: 179.126.140.209 Porta: 50154
- 26/05/2026 12:31 **Maiára Alves Pereira** (maiaraalves@sabara.mg.leg.br, CPF 012.210.206-17) assinou o documento
Endereço de IP: 179.126.140.209 Navegador: Firefox/151.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 50154 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko rv:151.0 Latitude e longitude: -20.0735, -43.8957